

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
CNPJ: 59.759.084/0001-94

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ, inscrito no CPF 259.553.768-79, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 4/2019 Aditivos: TA 02/21/2021.

Objeto: Convênio nº 004/2019 - Contratação de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 25/10/2021; 03/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	21/10/2021	8256/2021	135.379,48
Total do Repasse Federal			135.379,48
Valor Total dos Repasses			135.379,48
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	0,01	135.379,49
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			135.379,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

() Sim Não () Parcialmente

Nota explicativa: Em decorrência da pandemia pela Covid-19, não foi possível a realização de visitas "in loco", sendo que o monitoramento e fiscalização foi realizado através das informações disponibilizadas pela conveniada, bem como as disponíveis no Sistema de Informações do Departamento Municipal de Saúde.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Verifica-se que o objeto do Convênio nº 004/2019 é a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de tomografia, instalado na Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, equipamento este, utilizado para a realização de exames em pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, internados ou não, pressupõe a realização da manutenção por equipe técnica qualificada, sendo inviável a realização de forma direta pela Administração. Ressalta-se ainda, que considerando a especificidade, a complexidade e a sistematização tecnológica e funcional do equipamento, preservando suas características originais, o serviço de manutenção será feito por empresa autorizada, certificada pelo fabricante.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Trata-se de elaboração do parecer conclusivo do exercício de 2021 do Convênio nº 004/2019, cujo objeto é o custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou quadrimestralmente os relatórios de acompanhamentos da parceria firmada com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros; tendo constado o resultado de 100% nos três quadrimestres.

Importante ressaltar, que mesmo que a conveniada tenha cumprido as metas quantitativas e qualitativas do Convênio nº 004/2019, existe o amparo legal da Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS, garantindo a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, e que visa possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

Importante ressaltar, que a Comissão de Avaliação notou que a conveniada enviava ao Departamento Municipal de Saúde, 4 (quatro) relatórios de atividades no ano, constando como quatro quadrimestres, sendo o primeiro quadrimestre de outubro a janeiro, o segundo quadrimestre de fevereiro a maio, o terceiro quadrimestre de junho a setembro e o quarto quadrimestre de outubro a janeiro.

A Comissão de Avaliação percebendo o equívoco, comunicou imediatamente a conveniada que quadrimestre se refere ao total de quatro meses acumulados, independente da quantidade de dias; sendo que cada ano possui 3 (três) quadrimestres. No mais, para efeitos de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo devemos considerar o exercício anual de 01/01 a 31/12, sendo o 1º quadrimestre de 01/01 a 30/04, o 2º quadrimestre de 01/05 a 31/08 e o 3º quadrimestre de 01/09 a 31/12. Desta forma, foi solicitado a conveniada que a partir do exercício de 2022, deve-se cumprir o quadrimestre correto, durante o ano.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do Convênio nº 004/2019, do exercício de 2021.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A ressalva refere-se ao envio de quatro relatórios de atividades durante o ano de 2021, constando como quatro quadrimestres. A conveniada foi devidamente cientificada sobre o erro, e alertada que a partir de janeiro de 2022 os relatórios de atividades deverão ser encaminhados, conforme o exercício anual de 01/01 a 31/12, sendo o primeiro quadrimestre de 01/01 a 30/04, o segundo quadrimestre de 01/05 a 31/08 e o terceiro quadrimestre de 01/09 a 31/12.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 27 de Maio de 2022.



FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Proposta(s): 0016/2019

